



**PORTARIA N.º 33/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024.**

Extingue o benefício previdenciário de *pensão por morte concedido em favor de concedido* em favor de JOSÉ PIRES VALADÃO

A Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus – BOM JESUS PREV, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – FICA EXTINTO**, em decorrência de seu óbito, em 31/07/2024, o benefício previdenciário de *pensão por morte* concedido em favor do senhor **JOSE PIRES VALADÃO**, inscrito no CPF 157.942.451-15, tendo como instituidora a ex-servidora pública municipal Darli Soares Valadão, INSCRITO NO CPF: 998.673.031-72, no cargo paradigma de Gari

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de julho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus – BOM JESUS PREV

  
ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA  
Gestora BOM JESUS PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos do BOM JESUS PREV em 31/07/2024.

  
BOM JESUS PREV  
(carimbo e assinatura)